



Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura de Ouro Preto  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

03  
*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 04/86

Concede reposição salarial, autoriza suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores municipais celetistas, estatutários, ocupantes de cargo em comissão e aos inativos, uma reposição salarial de 10% (dez por cento), sobre os atuais vencimentos e salários com vigência, a partir de 1º de março de 1986.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do benefício de que trata o Art. 1º, os ocupantes de cargo com vencimentos ou salários dos Símbolos V-32, V-33 e V-34, bem como os servidores contratados após o dia 02 de janeiro de 1986.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo anterior será incorporada aos vencimentos e salários dos servidores municipais, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias próprias até o limite de 10% (dez por cento), utilizando para tal, recursos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de.....  
..... de 1986.

*[Handwritten signature]*  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL